

ECONOMIA

FHC2 — O governo e os integrantes da Comissão da Câmara que analisa o ajuste fiscal fecharam na sexta-feira um acordo sobre a criação do Fundo Social de Emergência, a peça central do plano FHC2. A proposta aprovada prevê que os Estados e municípios receberão em 1994 o mesmo valor, em termos reais, de transferências obrigatórias da União que tiveram em 1993, acrescido de 5%. A emenda terá ainda que ser submetida à aprovação formal da Comissão Especial e, posteriormente, ao plenário da Câmara. A Comissão negociou também o corte de US\$ 1 bilhão nas despesas programadas no Orçamento de 1994 para o pagamento de salários do funcionalismo público federal. A única discordância agora é com relação ao aumento do Imposto de Renda.

Arrecadação — A Receita Federal arrecadou em impostos federais no ano passado US\$ 46,3 bilhões, um ganho de cerca de US\$ 10 bilhões em relação aos US\$ 36,8 bilhões arrecadados ao longo de 1992. O secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho, garantiu que o combate à sonegação foi o principal fator de elevação.

* 9 JAN 1994

IPI — O ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, desistiu de aumentar em 5% nas alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como estava programado inicialmente. Dessa forma, o governo deixará de recolher US\$ 516 milhões, dos quais 57% seriam transferidos para Prefeituras e governos, conforme a Constituição.

IPMF — A Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban) informou que a maioria dos bancos vai fazer a cobrança semanal do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) de seus correntistas. Todas as aplicações financeiras, com exceção da poupança, pagarão IPMF duas vezes. A primeira ao fazer a aplicação e a outra no resgate.

IR — A nova alíquota de 35% do Imposto de Renda na fonte vai atingir quem receber, no fim de janeiro, salários acima de US\$ 7,5 mil e não US\$ 10 mil como o governo anunciou. Isso porque a tabela dos rendimentos tributados, expressa em Ufirs, manterá o mesmo valor até o final do mês. Todos os tipos de salários indiretos concedidos pelas empresas a seus funcionários serão considerados como renda pela Receita Federal.